



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 408

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

PREVIDÊNCIA.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

PREVIDÊNCIA**EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÍVIDAS DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS ACORDO CADPREV
Nº. 00751/2019.**

CREDOR: VICENTINAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vicentina – MS.

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Vicentina – MS.

OBJETO: Débitos de Contribuições Previdenciárias.

VALOR DO TERMO: R\$ 733.091,91 (setecentos e trinta e três mil noventa e um reais e noventa e um centavos).

NÚMERO DE PARCELAS: 60 (sessenta) parcelas

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal com a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 12.218,20 (doze mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos) e as demais serão corrigidas pela IPCA, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês e multa de 2%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regras do Regime Próprio de Previdência Social, Lei nº 280 de 27.11.2007 e Lei nº 488 de 25.09.2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2019.

ASSINANTES:
JALMIR SANTOS SILVA
VICENTINAPREV

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITA MUNICIPAL**

e noventa centavos) e as demais serão corrigidas pela IPCA, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês e multa de 2%.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regras do Regime Próprio de Previdência Social, Lei nº 280 de 27.11.2007 e Lei nº 488 de 25.09.2019.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2019.

ASSINANTES: JALMIR SANTOS SILVA
VICENTINAPREV

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÍVIDAS DE DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS ACORDO CADPREV
Nº. 00752/2019.**

CREDOR: VICENTINAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vicentina – MS.

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Vicentina – MS.

OBJETO: Débitos de Contribuições Previdenciárias.

VALOR DO TERMO: R\$ 20.574,11 (vinte mil quinhentos e setenta e quatro reais e onze centavos).

NÚMERO DE PARCELAS: 60 (sessenta) parcelas

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal com a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 342,90 (trezentos e quarenta e dois reais